

PROJETO DE LEI 1425 de 2022

Disciplina a exploração da atividade de armazenamento permanente de dióxido de carbono de interesse público, em reservatórios geológicos ou temporários, e seu posterior reaproveitamento.

Autor: Senado Federal - Jean-Paul Prates (PT-RN)

Relator: Dep. Rodrigo de Castro (UNIÃO-MG)

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na Reunião Deliberativa do dia 29 de novembro de 2023, quando da leitura do parecer do relator ao PL 1425 de 2022, apresentamos e aprovamos uma emenda de redação com a finalidade de evitar equívoco de interpretação.

O objetivo do projeto de lei permanece o mesmo que é afastar a atividade de injeção de CO₂ originário de reservatórios geológicos do alcance da Lei.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2023

Deputado RODRIGO DE CASTRO
UNIÃO/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238116802400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo de Castro



* C D 2 3 8 1 1 6 8 0 2 4 0 0 *

EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1425 de 2022

Disciplina a exploração da atividade de armazenamento permanente de dióxido de carbono de interesse público, em reservatórios geológicos ou temporários, e seu posterior reaproveitamento.

O Projeto de Lei Nº 1425 de 2022, passa ter a seguinte redação, para adequabilidade à técnica legislativa:

“Art. 1º

....
§ 5º Esta Lei não se aplica à atividade de injeção de CO₂ para fins de recuperação avançada de hidrocarbonetos originado de reservatório geológico sob contrato para exploração e produção de hidrocarbonetos sob regime de concessão, de partilha de produção e de cessão onerosa.”

JUSTIFICAÇÃO

Esse ajuste redacional se propõe a impedir interpretação ambígua do presente texto. O objetivo permanece o mesmo que é afastar a atividade de injeção de CO₂ originário de reservatórios geológicos do alcance da Lei.

Para tanto, faz-se necessário alterar o §5º do Art. 1º para retirar o plural da palavra “originados”, fazendo constar, ao final, apenas “originado”.

Sala da Comissão, em 2023

**Deputado RODRIGO DE CASTRO
UNIÃO/MG**

